

FUNDAFFEMG

A data da primeira sessão nas terapias, deve ser a mesma da autorização. Guias com assinatura anexa deverão constar as mesmas datas de atendimento, caso contrário a guia será glosada.

Retorno de consulta

Gentileza se atentarem para o prazo de retorno das consultas. Nesses casos, não é necessário preencher guias de consulta e encaminhá-las a SANCOOP.

Não será considerado consulta de retorno os casos em que o paciente for atendido com novo diagnóstico dentro do prazo de retorno estipulado pelo convênio, sendo necessário o preenchimento da justificativa médica na guia de consulta.

Atendimento nos Pronto Atendimento: necessidade de autorização

Para o faturamento dos procedimentos realizados no Pronto atendimento dos hospitais, é imprescindível que haja a correta descrição do procedimento, a solicitação, a autorização do convênio e assinatura do paciente nas guias apropriadas. Para isso é necessário que o profissional assistente encaminhe o paciente, após a consulta, se houver a necessidade da realização de procedimento, para a recepção, incluir e autorizar o procedimento.

Guias Devolvidas

Quando as guias são devolvidas, pela SANCOOP, com ocorrências, estas devem ser corrigidas e protocoladas novamente no WebSios.

Autorização / Senha

Antes da realização dos procedimentos, é necessário verificar a tabela negociada para cada convênio e consultar, no site da SANCOOP (www.sancoop.com.br/faturamento/tabelasparafaturamento) se os códigos a serem executados necessitam de autorização prévia/senha.

Bradesco Saúde

As guias entregues na cooperativa não podem constar as seguintes divergências:

- Qualquer tipo de rasuras e, principalmente, anotações próximos ao campo 2 (número de guia no prestador);
- Não é permitido usar xerox da guia para realizar novo atendimento.

Petrobrás

O convênio da Petrobrás passou a exigir o nº de guia, sendo assim essas não poderão ser xerocadas

Convênio Santa Casa

Em reunião da Diretoria da SANCOOP e da Santa Casa em 06/03/2018, ficou acertado o valor de R\$ 65,00 para as consultas realizadas a partir de 01/03/2018.